DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manent"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí - PI, em observância aos ditames da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 072/2019, procedimento nº 032/2019, sob a modalidade pregão presencial, adjudicando o objeto da mesma à empresa KAYO LENIKEN DE SOUSA SANTOS - ME, CNPJ: 17.364.998/0001-06, com valor de R$ 435.140,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta reais).

Caldeirão Grande do Piauí - PI, em 27 de dezembro de 2019.

João Vianney de Sousa Alencar
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 072/2019, Procedimento nº 032/2019, modalidade Pregão Presencial, que teve como vencedor a empresa KAYO LENIKEN DE SOUSA SANTOS - ME, CNPJ: 17.364.998/0001-06, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, em 27 de dezembro de 2019.

João Vianney de Sousa Alencar
Prefeito Municipal

Estado do Piauí
Câmara Municipal de Colônia Gurguéia
Av. Raimundo da R. Soares, S/Nº - Centro - ☎ (0xx89) 3538-1290
C.N.P.J.: 00.528.681/0001-65

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 001/2017 DE 10/01/2017**, QUE ENTRE SI CELEBRA A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA E CONTABILIDADE BRITO LTDA - ME**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, NOS TERMOS SEGUINTES:

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA – PI, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 00.528.681/0001-65, com sede e foro na Avenida Raimundo da Rocha Soares, centro, Colônia do Gurguéia - PI, neste ato representado por seu Presidente, o senhor **ELIVAL ALVES DE SOUSA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 770.713.603-91, localizável na sede da Câmara Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CONTABILIDADE BRITO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.160.630/0001-06, com sede na Praça São José, 243, bairro Centro, em Eliseu Martins-PI CEP: 64.880-000, neste ato representado por seu sócio administrador **JAKSON RODRIGUES BRITO**, brasileiro, casado, contador, inscrito na CRC/PI nº 006218/0-6, resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO de Execução de Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Contabilidade Pública, autuado nos autos do Processo Administrativo Nº 001/2017 – Inexigibilidade Nº 001/2017, com sujeição às normas consubstanciadas no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, bem como mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objetivo a alteração das Cláusulas Primeira à Terceira, do Contrato nº 001/2017 de, 10 de janeiro de 2017, que passam a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade na gestão pública, para a Câmara Municipal de Colônia do Gurguéia, no Período de janeiro a Dezembro/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL – O valor Global do presente Aditivo está estimado em R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).
Parágrafo Primeiro: *O valor será pago em 12 (doze) parcelas, de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) pagas mensalmente até último dia útil do mês vencido.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
O presente Aditivo terá vigência 10/01/2020 a 31/12/2020.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Colônia do Gurguéia (PI), 06 de janeiro de 2020.

PELA CONTRATANTE: Elival Alves de Sousa
Presidente

PELO CONTRATADO: CONTABILIDADE BRITO LTDA - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: